



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2020

Autor: Executivo Municipal

Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 356.359,05 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 38/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 56/2020, o qual busca Autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 356.359,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Em sua justificativa, o Executivo Municipal argumenta que a referida abertura de crédito especial se dará através de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo valor será destinado à desapropriação amigável do imóvel – parte da chácara 12-A situado no Município de Pato Branco com área de 7.919, 09 m2 (sete mil novecentos e dezenove metros e nove decímetros quadrados), conforme Termo de Desapropriação amigável firmada na modalidade Utilidade Pública, conforme Decreto nº 8.633 de 18 de março de 2020. A desapropriação se faz com vistas à ampliação do Aeroporto Municipal.

ANÁLISE

Considerando tratar-se de recurso através de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vindo a beneficiar a sociedade pato-branquense, bem como cidades e empresas próximas a Pato Branco, sendo o aeroporto um importante vetor de desenvolvimento social e econômico, entendemos que não existem óbices à sua regular tramitação, entendimento também adotado pela Assessoria Contábil do Legislativo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise e argumentação anteriormente exposta, onde fica evidente o grande interesse público, bem como o importante benefício para a nossa cidade e, também, municípios e empresas próximas, opinamos favoravelmente à tramitação, bem como a aprovação do presente projeto de lei.

Assim, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM

Presidente/Relator

Vilmar maccari - PDT

Membro

José Gilson Feitosa - PT

Membro